EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº34/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional do SENAC/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico SENAC/PR/Nº34/2026 em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES**;

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório e os documentos que instruem o processo;

Resolve:

1. HOMOLOGAR a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, designada por meio da Resolução nº 7173/2026, de 25.06.2026, do SENAC/PR, que **declarou, como vencedora do Lote 01 (único) do certame**, a empresa abaixo, nas seguintes condições:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO
CONSULT TURISMO E TRANSPORTE LTDA. – CNPJ nº 46.587.902/0001-77	LOTE 01 (ÚNICO) – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES.	5,91%	R$ 9.620.000,00

2. VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.620.000,00 (nove milhões e seiscentos e vinte mil reais).

Curitiba/PR, 29 de outubro de 2026.

DARCI PIANA
Presidente do Conselho Regional do SENAC/PR

Claudio Jesus Abreu Junior
Advogado
OAB/PR 73431

ANÁLISE SENAC-PR JURÍDICO 28.10.2026

Eduardo Henrique de Almeida Pereira
Diretor de Serviços e Infraestrutura
Senac - Paraná

Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor Regional

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80010-080
Tel. (041) 3219-4700
www.pr.senac.br